LEI Nº 1.025, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral nos vencimentos do **Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais**, do município de Limeira do Oeste-MG, em **01 de janeiro de 2023**, em **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento) referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º. O anexo I, – Tabela de Vencimento é parte complementar desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 31 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS
EM 01/01/2023 (Ref. caput, do art. 1º)

CARGO/FUNÇÃO	SUBSÍDIOS 2022	REAJUSTE	SUBSÍDIO REAJUSTADO
PREFEITO	R$ 17.697,98	5,79%	R$ 18.722,69
VICE-PREFEITO	R$ 10.616,56	5,79%	R$ 11.231,26
SECRETÁRIOS	R$ 3.890,88	5,79%	R$ 4.116,16

– Revisão nos vencimentos do Prefeito e Vice-Prefeito prevista no §1º, Art. 3º, da Lei nº 899/2020.

– Revisão nos vencimentos dos Secretários prevista no §1º, Art. 3º da Lei nº 900/2020.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal